



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 26/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do Centro Integrado de Comando e Controle-CICC (CIOPS), no dia 16 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator(a)
31/008.605/22	Reabilitação	Carlos Ivan Andrade Guedes P.Méd.1ª CL	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) No presente pedido requer “que seja mudado o seu status na lista de promoção à classe especial publicada no DOEMS em dezembro de 2021”, no entanto, invocou o art. 228 da Lei Complementar 114 que trata da reabilitação (...) Diante do exposto (...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido de reabilitação protocolado pelo servidor **CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES** (...) dentro desse contexto voto pelo **INDEFERIMENTO** de mudança do seu status de inabilitado para a promoção na lista de promoção à classe especial publicada no Diário Oficial nº 10.714, em 22 de dezembro de 2021, (em razão da punição sofrida e não reabilitada em tempo hábil) (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, aplicando o princípio da fungibilidade dos recursos pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 31 de janeiro de 2022**; e pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO** em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 55/2021 por ser intempestivo, não estando em conformidade com o artigo 2º do referido edital e, no mérito, não se enquadra na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19/2022, mantendo-se dessa forma a inabilitação na lista de promoção à classe especial publicada no Diário Oficial nº 10.714, de 22 de dezembro de 2021, acolhendo o voto do relator os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Wellington de Oliveira, Paulo Sérgio de Souza Laretto, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela e Antônio César Moreira de Oliveira.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil